

ATA DE CONTINUIDADE REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018 – SERVIÇO DE REFORMA E QUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA RODOVIÁRIA – 2ª EDIÇÃO – GABEX.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e membros **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** e **GEOVANI MOREIRA DE LIMA**, com o objetivo de dar continuidade ao referido processo. O aviso da continuidade do certame foi publicado no síte desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por *e-mail* para as empresas participantes do presente processo. Para constar, não compareceram à continuidade do certame as empresas participantes. Conforme exarado em ata anterior, a comissão enviou aos setores responsáveis os documentos de qualificação econômica financeira, bem como técnico-operacional e profissional das empresas **SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA** e **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** para a análise e parecer. Após receber os pareceres a comissão verifica que em relação a qualificação econômica financeira, a empresa **SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA** obteve parecer positivo, já a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** obteve parecer negativo por não cumprir o edital, ficando a mesma inabilitada. No que tange a qualificação técnico-operacional e profissional, a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** obteve parecer positivo, já a empresa **SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA** obteve parecer negativo por não cumprir o edital, ficando a mesma inabilitada. Outrossim, a comissão salienta que visando averiguar a regularidade fiscal das licitantes com o Município do Rio Grande, efetuou diligência junto a Secretaria da Fazenda, sendo informado que a licitante **SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA**, encontra-se em débito com o fisco Municipal, conforme parecer anexo aos autos. Diante do acima exposto a comissão abre prazo para interposição de recurso, não havendo interposição no prazo legal a comissão irá declarar o presente processo como frustrado e encaminhará o mesmo à autoridade competente para prosseguimento. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecem lacrados fazendo parte integrante do processo. Nada mais tendo a constar, a Presidente encerra a presente sessão, lavrando a presente ata, que vai devidamente assinada pela comissão.

Milene Amaral e

_____ e _____